



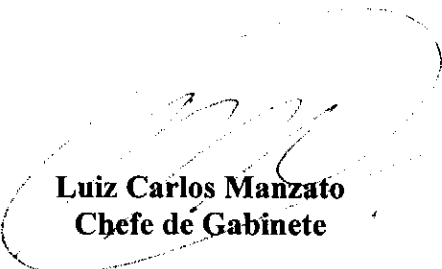
Ofício nº 1219/2016-GAPRE

Maringá, 29 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 74/2016, apresentada pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante a qual solicita a implantação de estacionamento regulamentado para “carga e descarga” na Avenida Brasil, defronte do número 2148, na Zona 03, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Assunto: Carga/Descarga

Para: Ver. Ulisses Maia

Parecer técnico:

As vagas destinadas a Carga e Descarga de mercadorias são regulamentadas e sua implantação apresenta caráter de **utilização coletiva**, visando atendimento de comércios diversos de uma mesma região/quadra, evitando ociosidade, uma vez que a necessidade de vagas para estacionamento é grande em ruas/avenidas comerciais de maneira geral. Orientamos que o comércio se adapte e programe suas entregas em horários de menor fluxo e assim, encontre maior facilidade de vagas de estacionamento mais próximas do local, inclusive nas vias laterais.

Em vistoria também se observou a existência de uma vaga de Carga/Descarga bem próxima ao local solicitado (R. Henrique Dias x Av. Brasil), lembrando que as vagas são de uso coletivo. O poder público não consegue suprir todas as necessidades de estacionamento individuais em vias públicas.

Portanto, fica indeferida a presente solicitação.

Att.


Fabiane D. G. Pradella
Engenheira Civil
CREA 02400-07/2

27/4/2016